DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

Instituto de Previdência dos Servidores 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025

PROCESSO N.º 042/2025

PREGÃO N.º 024/2025

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição fracionada de combustíveis para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 12/08/2025, com os respectivos descontos unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: REDE SOL FUEL DISTRIBUDIORA S/A. CNPJ: 02.913.444/0001-43. Lotes: 01, 02, 03, 05, 06 e 07. Maior Desconto: Lotes 01 e 05 - 2%. Lotes 02 e 06 - 12%. Lotes 03 e 07 - 4,2%. Valor Total: R$ 2.724.694,80; GASODIESEL PRODUTOS DE PETROLEO LTDA . CNPJ: 43.544.170/0001-40. Lotes: 04 e 08. Maior Desconto: Lotes 04 e 08 – 4,51%. Valor Total: R$ 461.042,40.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de agosto de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

PORTARIA Nº28/2025

Regulamenta a concessão de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas, estabelecendo diretrizes e condições para a sua efetivação, de acordo com o Decreto Municipal 3.645/2025.

Domingos do Carmo Sanches Holits Júnior, Diretor Superintendente do **SANTA RITA PREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a concessão de empréstimos consignados, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes para a concessão de empréstimos consignados a aposentados e pensionistas vinculados ao **SANTA RITA PREV**.

Art. 2º A margem consignável para empréstimos será de até 30% (trinta por cento) do valor líquido do holerite do aposentado ou pensionista, considerando os descontos obrigatórios e a remuneração.

Art. 3º Para a concessão do empréstimo consignado, o aposentado ou pensionista deverá observar os seguintes procedimentos:

I - **Autorização do Órgão Consignante:**
a) - O interessado deve solicitar autorização prévia ao órgão CONSIGNANTE, que deverá fornecer um documento formal confirmando a disponibilidade da margem consignável.
b) – Só será autorizado empréstimos consignados , junto à Instituição financeira consignatária que tenha contrato assinado com o **SANTA RITA PREV**.
II - **Apresentação de Documentação:**
O aposentado ou pensionista deverá apresentar os seguintes documentos ao órgão CONSIGNANTE, após a verificação do percentual de margem no holerite atualizado que comprove a renda:
a) Comprovante de simulação emitido pela Instituição financeira, no qual o aposentado e pensionista deverá dar ciência de conhecimento sobre o numero e valor das parcelas;
b) Cópia do contrato de empréstimo consignado;

III - **Assinatura do Contrato:**
O contrato de empréstimo deverá ser assinado pelo aposentado ou pensionista em duas vias, ficando uma via com o consignatário e outra arquivada junto ao órgão CONSIGNANTE, onde deverá conter o numero de parcelas, valor das parcelas e valor total do consignado.

Art. 4º O órgão CONSIGNANTE fica incumbido de verificar a regularidade da documentação apresentada e a conformidade com a margem consignável estabelecida, antes de autorizar a consignação.
I – O **SANTA RITA PREV**, CONSIGNANTE não se responsabiliza pelas parcelas remanescentes, em caso de falecimento, cujo aposentado ou pensionista tenha adquirido consignado, sem o seguro prestamista, bem como de parcelas remanescentes de consignados de servidores ativos, que venham se aposentar , passando pela condição de inativo.

Art. 5º As instituições financeiras e entidades autorizadas a realizar empréstimos consignados para aposentados e pensionistas deverão cumprir com as normas estabelecidas nesta Portaria, garantindo a transparência e a segurança nas operações realizadas, enviando mensalmente o arquivo dos valores consignados, para conferência e respectivos aposentados e pensionistas novos que tenham aderido ao convenio no mês em referência .

Art. 6º As instituições financeiras devem:
I - Manter cópias dos contratos e dos documentos apresentados pelos aposentados e pensionistas pelo prazo legal, ou duração do consignado;
II - Fornecer ao aposentado ou pensionista uma cópia do contrato de empréstimo devidamente assinado e datado;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

III - Informar ao aposentado ou pensionista, de forma clara e objetiva, as condições do empréstimo, incluindo taxas de juros, prazos de pagamento e eventuais encargos.
IV – enviar mensalmente à CONSIGNANTE o arquivo atualizado das parcelas, para lançamento e controle de folha de pagamento.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá resultar em penalidades, que incluem, mas não se limitam a:
I - Advertência formal;
II - Suspensão do direito de realizar novas operações de consignação, conforme a gravidade da infração.

Art. 8º Fica criado canal de ouvidoria para dirimir dúvidas e reclamações advindas em relação aos consignados, através **do watts up 1935823744** ou **telefone fixo 19 35823744**

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Ficam os envolvidos cientes de que qualquer dúvida em relação à interpretação e aplicação desta norma deverá ser esclarecida diretamente junto ao **SANTA RITA PREV**.

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de agosto de 2025.

Domingos do C.S.Holits Jr

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Diretor Superintendente

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro, 696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 27/2025

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

CONCEDER, a contar de 28 de junho de 2025, **Pensão por Morte** a Sra. **Fernanda Braido de Souza**, portadora do RG nº. 43.217.366-3 e do CPF nº. 331.363.158/47, e **Heitor Braido Souza**, portador do CPF 549.893.438-67, respectivamente esposa e filho do segurado**, Eder Fernando de Souza,** falecido aos 28 de junho de 2025, cujo valor do provento, deverá ser rateado entre os beneficiários e reajustado na forma da lei municipal.

Quanto ao pensionista Heitor Braido de Souza, será pago o benefício até atingir 18 anos de idade, de acordo com o disposto do art. 21,VI, a da Lei Complementar nº **134/2020**. A pensão será temporária para a esposa, nos termos do inciso VII, alínea b, 4 do art. 25, da referida Lei.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de julho de 2025.

Domingos do C.S.Holits Jr
Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro , 696-Centro-CNPJ 07.182 887/0001-25
Fone/Fax (19) 3582 3744 ou 3584 5044

1º. ADITIVO CONTRATO 02/2024

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: FOURINFO- Desenvolvimento de Software Ltda-EPP
Valor- R$ 2.309,40 (mensais)
Data/validade: 04/08/2025 à 03/08/2026.

3°. ADITIVO CONTRATO 04/2022
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev
CONTRATADA: Credito e Mercado GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
Valor: R$ 329,17 mensais
Data/validade: 17/07/2025 à 16/07/2026.

Santa Rita do Passa, 12 de agosto de 2025.

Domingos do C.S.Holits Jr
Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Diretor Superintendente
Santa Rita Prev